



EDITAL 01/2023 – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ *CAMPUS* CAUCAIA

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 13146/2015, 12.711/2012 e 13.409/2016, as Resoluções do Conselho Superior do Instituto Federal do Ceará CONSUP/IFCE Nº 080/2017, CONSUP/IFCE Nº 050/2015 e CONSUP/IFCE Nº 064/2018, a Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NAPNE IFCE *CAMPUS* CAUCAIA.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar um (a) discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* CAUCAIA para atuar como bolsista do NAPNE, em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas, NAPNEs, nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à inclusão efetiva das pessoas com deficiência, à promoção da equidade, da acessibilidade e da representatividade das pessoas com condições da diversidade humana nos diversos espaços da sociedade, inclusive no âmbito institucional local;
- 2.2. Estimular debates formativos, conhecimento de legislações pertinentes e busca por seu efetivo cumprimento, disseminando entre estudantes do IFCE *campus* Caucaia, informações que promovam sua formação estudantil e profissional cidadã ampla e que inspirem atuações pessoais e laborais conscientes pró Educação para Todos no presente e no futuro. Orientar o (a) bolsista NAPNE rumo à elaboração de percepções críticas e embasadas, de debates sobre inclusão, acessibilidade, equidade, adaptações, planos de desenvolvimento individualizado conforme demanda da Pessoa com Deficiência, observando o quanto as amarras do capacitismo são nocivas ao processo educacional e o quanto precisamos nos empenhar para crescer também neste contexto;

- 2.3. Publicizar saberes como instrumentos anti-capacitismos e promover pesquisas, ações e eventos inclusivos, construtivos e informativos no âmbito das ações do NAPNE IFCE *campus* Caucaia;
- 2.4. Viabilizar a oportunidade de selecionar um (a) discente regularmente matriculado (a) nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Caucaia como bolsista remunerado (a) do NAPNE do *campus* Caucaia;
- 2.5. Colaborar com a formação integral do (a) estudante envolvido (a) na ação;
- 2.6. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente pessoas com deficiência nos processos de seleção de bolsista extensionista;
- 2.7. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão, taxa de alcance das ações de extensão;
- 2.8. Fortalecer ações de pertencimento e representatividade, promover questionamentos estruturados e propositivos do contexto do IFCE Caucaia e da sociedade ampla.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada por um período de 4 (quatro) meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo deste edital;
 - 3.1.1. Caso haja ampliação no número de vagas disponíveis, a lista de aprovados nesta seleção/edital NAPNE *campus* Caucaia 01/2023 será considerada, sendo chamados os seguintes na classificação em lista de aprovados, também em conformidade com o previsto nos itens 4.5 e 4.6 deste edital, inclusive quanto às previsões de prioridade estabelecidas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE) DO IFCE *CAMPUS* CAUCAIA

- 4.1. O (a) estudante selecionado (a) deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais;
- 4.2. Deverá se dedicar às atividades do NAPNE, pró-inclusão e pró-acessibilidade, buscando maneiras propositivas de contribuir efetivamente para mudanças externas, na sociedade como um todo, mas também para reformulações locais que conduzam à ampliação do acesso, da permanência, da aprendizagem e do êxito de estudantes com deficiência em nossa Instituição;

- 4.3. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE *campus* Caucaia;
- 4.4. O (a) estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil;
- 4.5. O (a) estudante selecionado (a) deve ser, preferencialmente, um (a) estudante com deficiência, para vaga dos NAPNEs, em atenção às premissas que incentivam representatividade, atenção à prioridade e ações afirmativas inclusivas condizentes com o conteúdo da Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e as Resoluções do Conselho Superior CONSUP/IFCE N° 050/2015 e CONSUP/IFCE N° 064/2018, que regulamentam os Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) do IFCE. Neste contexto, estudantes que tenham suas inscrições deferidas por atenderem aos demais pré-requisitos e que, adicionalmente, forem comprovadamente “Pessoas com Deficiência” para fins de direito, terão prioridade de acesso à (s) bolsa (s) no NAPNE do IFCE *campus* Caucaia;
- 4.6. Os estudantes que não são “Pessoas com Deficiência” também podem realizar a inscrição, observando para isto o mesmo cronograma, constante neste edital. Se houver vaga(s) remanescente(s), após contemplados todos os aprovados classificados na primeira listagem de “Candidatos à Bolsa NAPNE que são Pessoas com Deficiência”, será iniciada a chamada aos candidatos constantes na segunda listagem “Dos demais candidatos à Bolsa NAPNE/Ampla Concorrência”;
- 4.7. Aplicam-se ao (à) candidato (a) às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:
 - 4.7.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;
 - 4.7.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição. Para bolsa do Núcleo de Acessibilidade (NAPNE), a adoção de indicadores de rendimento acadêmico como pré-requisito poderá ser submetida à análise da Comissão de Seleção quando envolver pessoas com deficiência comprovada em laudo médico, e que tenham condições desenvolvimentais ou condições neurodivergentes (exemplo Deficiência Intelectual), resguardando decisão desta comissão institucional quanto ao conceito de “satisfatório”, nestas situações e recursos;
 - 4.7.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
 - 4.7.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.8. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- 4.8.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.8.2. Trancamento de matrícula;
- 4.8.3. Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.8.4. Abandono do curso;
- 4.8.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do (a) Estudante Bolsista (Anexo I), do Formulário de Solicitação de Bolsas – candidato (a) a bolsista (Anexo II) e do Formulário para Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o *e-mail* napne.caucaia@ifce.edu.br, do dia 01 de junho a 05 de junho de 2023.

O estudante deverá utilizar o seu próprio *e-mail* institucional para enviar *e-mail* identificado com o assunto “Pedido de Inscrição Bolsa NAPNE” com os três formulários devidamente preenchidos e assinados. Serão indeferidas inscrições fora do prazo definido, faltando algum dos formulários, com preenchimentos incompletos ou não assinados, ou que não atendam algum parâmetro requerido no presente edital.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Cronograma

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NAPNE Caucaia no <i>site</i> institucional do IFCE <i>campus</i> Caucaia (https://ifce.edu.br/caucaia)	29 de maio de 2023
Período de impugnação do edital (enviar no <i>e-mail</i> napne.caucaia@ifce.edu.br)	30 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação no <i>site</i> institucional do IFCE <i>campus</i> Caucaia (https://ifce.edu.br/caucaia)	31 de maio de 2023
Período de inscrição dos (as) candidatos à bolsa (no <i>e-mail</i> napne.caucaia@ifce.edu.br)	01 e 05 de junho de 2023

Divulgação das inscrições deferidas no <i>site</i> institucional do IFCE <i>campus</i> Caucaia (https://ifce.edu.br/caucaia), envio das informações de agendamento e realização da entrevista para o <i>e-mail</i> dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.	06 de junho de 2023
ENTREVISTA	07 de junho de 2023
Resultado Parcial da seleção de bolsista (https://ifce.edu.br/caucaia)	07 de junho de 2023
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista (enviar para o <i>e-mail</i> napne.caucaia@ifce.edu.br)	08 de junho de 2023
Resultado Final da seleção de bolsista (https://ifce.edu.br/caucaia)	09 de junho de 2023

***Os resultados serão publicados no *site* oficial do IFCE *Campus* Caucaia <https://ifce.edu.br/caucaia>**

6.2. O candidato à bolsa NAPNE deverá conferir diariamente o *site* institucional (<https://ifce.edu.br/caucaia>) e o *e-mail* institucional do estudante (informado na inscrição), observando resultados, orientações, datas, retificações e tudo que diz respeito à seleção do bolsista NAPNE.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ao final deste processo, os candidatos selecionados deverão entregar à professor (a) orientador (a) da bolsa, Professora Luciene Cássia Corrêa de Sousa, as seguintes documentações:

- 7.1.1 Termo de compromisso do/a estudante bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;
- 7.1.2 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 7.1.3 Cópia da declaração de matrícula;
- 7.1.4 Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao (à) candidato (a) selecionado no processo seletivo;

7.1. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que respeitem especificidades e que seguem orientações do Edital 01/2023 da PROEXT.

7.1.1. Etapas do processo de seleção serão conduzidas pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

7.1.2. O processo seletivo abrangerá duas etapas:

7.1.3. **Primeira Etapa:** A primeira fase do processo seletivo consiste na “Prioridade de acesso à bolsa NAPNE para os Estudantes que sejam Pessoas com Deficiência”. Conforme estabelecido no item 4.5 e 4.6 deste edital, o (a) estudante selecionado (a) deve ser, preferencialmente, um (a) estudante com deficiência, para vaga dos NAPNEs, respeitando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e as Resoluções do Conselho Superior CONSUP/IFCE N° 050/2015 e CONSUP/IFCE N° 064/2018 que regulamentam os Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) do IFCE. Deste modo, estudantes que tenham suas inscrições deferidas por atenderem aos demais pré-requisitos e que, adicionalmente, sejam comprovadamente “Pessoas com Deficiência”, para fins de direito, terão prioridade de acesso à (s) bolsa (s) no Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do IFCE *campus* Caucaia;

7.1.3.1. Haverá duas listagens independentes de notas e resultados de classificação, a primeira listagem será somente dos “Candidatos à Bolsa NAPNE que são Pessoas com Deficiência”, a segunda listagem será somente “Dos demais candidatos à Bolsa NAPNE/Ampla Concorrência”;

7.1.4. **Segunda Etapa:** A segunda fase do processo seletivo consiste na entrevista que trará três vertentes, em consonância com o previsto no Quadro 1, abaixo elencado, que informa sobre os “Parâmetros Avaliativos da Entrevista”, que também incluirá aferição dinâmica de conhecimentos sobre acessibilidade e inclusão, sendo recomendado o estudo prévio do capítulo IV da Lei 13146/15, Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência, disponível *online* no endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

7.1.4.1. É obrigatório o comparecimento do (a) candidato (a) a bolsista NAPNE na entrevista, na data e no horário agendados. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará na eliminação deste do processo seletivo;

O Quadro 2 informa os parâmetros que serão utilizados pela banca avaliadora para análise e aferição de pontos durante a entrevista. Recomendado que o candidato **leia o capítulo IV** (“Do Direito à Educação”) da Lei 13146/15 (Lei da Inclusão das Pessoas com Deficiência). Relevante levar para a entrevista documentos comprobatórios relacionados ao item 3 do quadro 2.

Quadro 2 – Parâmetros Avaliativos da Entrevista, Avaliação de Conhecimentos sobre Inclusão e Documentação Relacionada

Parâmetros Avaliados na Segunda Etapa da Seleção	PONTUAÇÃO
--	-----------

	MÁXIMA
Item 1) Relato de vivências relacionadas à inclusão e à acessibilidade: aproximação, empatia, pertencimento. Demonstração de disponibilidade e proatividade para auxiliar estudantes com deficiência, buscando estratégias para ampliar a permanência, a aprendizagem e o êxito destes discentes e de outros que demandem assistência nos contextos educacionais e formativos. Interesse em atuar no NAPNE: perspectivas, intenções. Extensão: desenvolver e divulgar ações e eventos nos diversos segmentos da comunidade acadêmico-escolar estendida.	Máximo 4,0 pontos
Item 2) Demonstrar durante a entrevista conhecimentos básicos sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, em especial sobre o capítulo IV da Lei 13146/15, “Do Direito à Educação” , Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm Será avaliado o conhecimento do estudante candidato em relação à inclusão das pessoas com deficiência nos diversos contextos da sociedade. O que é capacitismo? O que é equidade? O que é inclusão? O que é acessibilidade?	Máximo 4,0 pontos
Item 3) Participação como membro do NAPNE Caucaia, com nome constando em portaria de composição do Núcleo, por pelo menos um ano. Participação como membro da equipe organizadora de eventos promovidos pelos Núcleos Institucionais (NAPNE ou NEABI). Participação em ações, estágios, bolsas ou programas relativos à pauta da inclusão e da acessibilidade no âmbito do NAPNE Caucaia, colaborando com o Núcleo diretamente ou por intermédio de setores parceiros (CTP, Assistência Estudantil, outros).	Máximo 2,0 pontos

* Recomendado que o candidato **leia o capítulo IV** (“Do Direito à Educação”) da Lei 13146/15 (Lei da Inclusão das Pessoas com Deficiência). Levar para a entrevista todos os documentos comprobatórios relacionados ao item 3 do quadro 2.

7.1.5. Ao final do processo, os candidatos não eliminados no processo seletivo serão elencados em duas listagens separadas de classificação, a primeira listagem será dos “Candidatos à Bolsa NAPNE que são Pessoas com Deficiência”, a segunda listagem será “Dos demais candidatos à Bolsa NAPNE/Ampla Concorrência”. Cada uma destas listagens será ordenada de modo a considerar a ordem decrescente das notas finais de cada candidato: deste modo serão construídas as listas de classificação e disponibilizados os resultados finais;

7.1.6. Conforme previsão constante nos itens 4.5 e 4.6, será concedida prioridade de acesso à bolsa NAPNE aos (às) estudantes candidatos (as) que sejam, comprovadamente, pessoas com

deficiência, seguindo a ordem de classificação da primeira listagem: “Candidatos à Bolsa NAPNE que são Pessoas com Deficiência”;

7.1.6.1. Se houver vaga(s) remanescente(s), **após contemplados todos os aprovados classificados na primeira listagem de “Candidatos à Bolsa NAPNE que são Pessoas com Deficiência”**, será iniciada a chamada aos candidatos constantes na segunda listagem “Dos demais candidatos à Bolsa NAPNE/Ampla Concorrência”, também considerada a ordem decrescente das notas finais;

7.1.6.2. Os candidatos que não forem contemplados com bolsa poderão participar do projeto como voluntários do NAPNE, se desejarem. Todos são bem-vindos para somar à causa inclusiva;

7.1.7. Após considerado o parâmetro de prioridade da bolsa NAPNE aos (às) candidatos (as) que forem “pessoas com deficiência”, se houver empate em alguma das listagens, para fins de classificação final, dentro de cada listagem, terá prioridade, nesta ordem, o (a) candidato(a) que possuir:

7.1.8. maior pontuação na entrevista;

7.1.9. maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Caucaia no *site* <https://ifce.edu.br/caucaia>

8.2. A data resta prevista em cronograma na seção 6.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados unicamente ao *e-mail* napne.caucaia@ifce.edu.br

9.2. O *e-mail* para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL 01/2023 – NAPNE IFCE *CAMPUS* CAUCAIA”;

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados para outros *e-mails* diferentes do *e-mail* indicados no item 9.1 (napne.caucaia@ifce.edu.br);

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito;

- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital;
- 9.6. O NAPNE do IFCE Caucaia não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros;
- 9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação para o *e-mail* napne.caucaia@ifce.edu.br;
- 10.2. O *e-mail* para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”;
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica;
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores (as) do *campus* Caucaia designados por Portaria;
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no *site* institucional, na data estipulada no cronograma (item 6.1);
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação;
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

- 11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo NAPNE, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado (a) da bolsa;
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus* Caucaia.

Instituto Federal do Ceará *campus* Caucaia

Caucaia, 29 de maio de 2023



Professora Orientadora Luciene Cássia Corrêa de Sousa

Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE-
Caucaia)



ANEXO I: TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

EDITAL 01/2023 – NAPNE IFCE *CAMPUS* CAUCAIA

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Termo de compromisso do (a) estudante

Eu, _____ declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, não cumprindo o plano de trabalho estipulado no programa/Núcleo poderei ser desligado (a) da bolsa, sob avaliação do (a) Coordenador (a);
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar junto ao NAPNE e à proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos (as) estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria nº58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa.

_____, ____ de _____ de 2023. (preencha o município, a data e assine).

Assinatura do Candidato (a) à bolsa NAPNE: _____



ANEXO II: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO (A) A BOLSISTA

EDITAL 01/2023 – NAPNE IFCE CAMPUS CAUCAIA

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

1. Nome completo: _____
2. Nome social (opcional): _____
3. Raça/Cor: () Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco
4. Etnia: () Quilombola () Indígena/Povos Originários. Pertence à qual etnia? _____
5. É pessoa com deficiência? () Não () Sim. Se respondeu sim, especifique o tipo.
- () Pessoa com Deficiência visual/baixa visão () Pessoa cega () Pessoa com visão monocular
- () Pessoa com Deficiência auditiva () Pessoa surda (surdo/surda)
- () Deficiência intelectual () Transtorno do Espectro do Autismo
- () Altas habilidades / superdotação () Deficiência físico-motora
- () Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física). Especifique: _____
- () Outro(a): _____
- Observações: _____
- Precisa de algum tipo de adaptação durante os procedimentos seletivos deste edital?**
- () Não () Sim. Especifique: _____
6. Curso: _____ 7. Número de matrícula: _____
8. E-mail institucional: _____
9. Telefone (com código de área): _____
10. Nº da carteira de identidade: _____ 11. CPF: _____
12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

() Bolsa NAPNE () Bolsa NEABI () Bolsa Incubadora () Bolsa Egressos

() Bolsa para atuar no Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional

13. Declaração de ciência das condições de inscrição: (marque com X a ciência em declarar)

Declaro: () que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me à bolsa de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2023 da Proext/IFCE.

8. Disponibilidade do turno para o programa institucional: Observação: marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção).

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

15. Declarações (para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de _____, declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me candidatei. Eu, _____,

abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado/a no Curso de _____, comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo NAPNE Caucaia, durante quatro meses, para a realização de atividades e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

_____, _____ de _____ de 2023. (preencha o município e a data).

Assinatura do Candidato (a) à bolsa NAPNE: _____

Observação: preencha e confira todos os espaços e dados solicitados nos Formulário. Não se esqueça de assinar todos os formulários.



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

EDITAL 01/2023 – NAPNE IFCE *CAMPUS CAUCAIA*

Discorra sobre o papel e a relevância das atividades relacionadas ao NAPNE para você e para a comunidade acadêmico-escolar do *campus CAUCAIA*, relacionando ao seu desenvolvimento, perspectivas, participação e engajamento. Informe a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. * Entre 10 e 20 linhas.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.

Nome do Candidato (a): _____

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023. (preencha o município e a data).

Assinatura: _____